



Conselho Federal de Química  
Plenário  
Presidência  
Gerência Executiva  
Gerência Administrativo-Financeira  
Coordenação Administrativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 2800.00.00749.2024

O presente Estudo Técnico Preliminar segue o padrão definido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Art. 18 § 1º, incisos de I até XIII, no que couber), e visa o estabelecimento de critérios e requisitos para o alcance dos objetivos propostos.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2018-2028 do Sistema CFQ/CRQs, assim como há previsão no Plano Anual de Compras PAC 2024. O Conselho Federal de Química elaborou o seu Planejamento Estratégico o qual consiste em um conjunto de ações intencionais, coordenadas e orientadas para tornar realidade um objetivo futuro. Portanto, o planejamento permite que, a partir de orientações de ações no momento presente, o CFQ atinja os objetivos estabelecidos.

1.2. Com vistas a atingir as disposições previstas no planejamento organizacional, faz-se necessário subsidiar as atividades administrativas desempenhadas pelos servidores e colaboradores lotados na Sede do Conselho Federal de Química (CFQ), assim como atender ao público externo e conselheiros que, com frequência, participam de reuniões estratégicas instituídas por comitês, comissões, seminários, dentre outros.

1.3. Nesse contexto, é imprescindível repor os estoques de materiais de copa e limpeza, visto que possibilitarão a higienização adequada dos utensílios, equipamentos e dos setores internos do CFQ, contribuindo, assim, para o desenvolvimento regular das atividades operacionais. Vale ressaltar que o atual contrato de prestação de serviços de copa e limpeza não prevê o fornecimento de materiais. Ademais, a Ata de Registro de Preços atual tem vigência findada em abril do corrente ano.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

2.1. A contratação está em conformidade com o Planejamento Estratégico 2018-2028 do Sistema CFQ/CRQs e com o Plano Anual de Compras - PAC 2024.

**3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1. As quantidades informadas neste Estudo Técnico objetivam atender este Conselho Federal pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda dos materiais utilizados nos últimos meses, bem como os quantitativos estimados para o exercício de 2024 e 2025.

3.2. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária, optou-se pelo fornecimento dos bens por meio do sistema de registro de preços fundamentado no art. 40, conforme transcrito a seguir:

*Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*

*I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;*

*II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

*III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;*

*IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;"*

3.3. Ademais, ressalta-se, ainda, o disposto nos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas."

3.4. Conforme previsão expressa no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Dessa forma, os quantitativos foram estimados considerando a possível prorrogação da vigência das atas a serem registradas.

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 76.966,48 (setenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme pesquisa de preço realizada no Banco de Preços

(0058166), o qual tem por base as compras e contratações realizadas pela Administração Pública. Assim, a média aritmética de cada item está elencada na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
1	AÇÚCAR BRANCO, TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. 5KG	CRISTAL, PÉROLA	SACO 5KG	100	R\$ 19,82	R\$ 1.982,00
2	AÇUCAREIRO COM TAMP A E COLHER EM AÇO INOX, NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS E É ALTAMENTE DURÁVEL. CAPACIDADE 350G	TRAMONTINA, BRINOX, ART INOX	UNIDADE	10	R\$ 98,22	R\$ 982,20
3	ADOCANTE DIETETICO, EM PO, COMPOSTO DE SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTASSIO, LACTOSE, ANTIUMECTANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL, PESANDO NO MINIMO 0,6 GRAMAS CADA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CAIXA COM 50 UNIDADE	LINEA, UNIÃO	CAIXA	150	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
4	ADOCANTE DIETETICO, LIQUIDO, COMPOSTO DE SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTASSIO, AGUA, SORBITOL, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, COM VALIDADE MINIMA DE 28 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ADOÇANTE 100 ML	ZERO-CAL, LINEA	UNIDADE	150	R\$ 11,65	R\$ 1.747,50

5	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA PARA SERVIR. AÇO INOX. BANDEJA DE INOX RETANGULAR. SEM DECORAÇÃO. COR: PRATA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOX. MEDIDA MÍNIMA: 30X25 CM E MEDIDA MÁXIMA: 45X30 CM	TRAMONTINA, BRINOX	UNIDADE	5	R\$ 117,36	R\$ 586,80
6	BISCOITO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL E GORDURA VE, TIPO: BAMBOLÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, SABOR: AMANTEIGADO. MARCA DE REFERÊNCIA: MABEL E	MABEL, MARILAN	PACOTE	250	R\$ 7,42	R\$ 1.855,00
7	BISCOITO INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS. TIPO: CREAM CRACKER. APRESENTAÇÃO: QUADRADO. SEM RECHEIO. SABOR ÁGUA E SAL. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I. PACOTE 350,00 G. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LE PETIT, FORTALEZA, VITARELA	PACOTE	200	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
8	CAFÉ PRIMEIRA QUALIDADE, TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, COM SELO DA ABIC VÁLIDO OU LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, PACOTE 500G VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EXPORT PREMIUM, PILÃO, CAFÉ DO SÍTIO E MELITA	PACOTE	850	R\$ 15,27	R\$ 12.979,50
9	CAFETEIRA ELÉTRICA - CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO INDUSTRIAL. CAPACIDADE: 10L, VOLTAGEM 220 V.	MARCHESONI	UNIDADE	2	R\$ 1.122,53	R\$ 2.245,06
10	CAIXA DE CHÁ SACHÊ - DIVERSOS -ESPECIFICAÇÃO PACOTES CONTENDO MÍNIMO DE 10 SACHES. SABORES: CAMOMILA, ERVA DOCE, MAÇÃ E CANELA, CHÁ MATE LIMÃO E CHÁ VERDE, GENGIBRE E ABACAXI.	MATTE LEÃO	CAIXA C/10UNI.	400	R\$ 5,32	R\$ 2.128,00
11	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL: 100% FLANELADO. APLICAÇÃO: MÁQUINA DE CAFÉ INDUSTRIAL. COMPÁTIVEL COM A MÁQUINA DE 10L	MARCHESONI	UNIDADE	10	R\$ 22,71	R\$ 227,10

12	CONJUNTO COM 3 POTES DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPAS INOX, COR TRANSPARENTE MATERIAL: VIDRO / AÇO INOX / PP CAPACIDADE INDIVIDUAL MÍNIMA: 0,75; 1,30; 2,00 L	DYNASTY, EURO	UNIDADE	3	R\$ 66,53	R\$ 199,59
13	COPO DE VIDRO - COPO DE VIDRO CAPACIDADE: 300 ML, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE	OU, NADIR FIGUEIREDO	UNIDADE	300	R\$ 8,04	R\$ 2.412,00
14	COPO DESCARTÁVEL COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: CAFÉ CAPACIDADE: 50 ML 100% ATÓXICOS - PACOTE COM 100 UNIDADES	COPO PLAST, COPO BRÁS	PACOTE C/100 UNI	500	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
15	COPO DESCARTÁVEL COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CAPACIDADE: 200 ML 100% ATÓXICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	COPO PLAST, COPO BRÁS	PACOTEC/100 UNI	800	R\$ 7,14	R\$ 5.712,00
16	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 E 500 METROS - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO - RESISTÊNCIA ALTO IMPACTO PARA USO PROFISSIONAL - COR: BRANCA	NOBRE PROFISSIONAL, FORTCOM	UNIDADE	4	R\$ 34,11	R\$ 136,44
17	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM BOCA DE SUÇÃO MÍNIMA DE 15 CM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA (OU CABO PLÁSTICO RESISTENTE) COM TAMANHO MÍNIMO DE 40 CM.	CONDOR	UNIDADE	4	R\$ 8,44	R\$ 33,76
18	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GERAL (APROPRIADO PARA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES). FRAGRÂNCIA LAVANDA. EMBALADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	VEJA, CASA FLOR, PINHO SOL	UNIDADE 5L	70	R\$ 19,53	R\$ 1.367,10

19	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, FRAGÂNCIA DE LAVANDA, TABLETE SÓLIDO (PEDRA SANITÁRIA), C/35G. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA E 1 SUPORTE COMPATÍVEL PARA FIXAÇÃO NA BORDA INTERNA DO VASO SANITÁRIO. CONSTAR NA EMBALAGEM: TAMANHO, QUANTIDADE, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	PATO	UNIDADE	150	R\$ 4,73	R\$ 709,50
20	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. AROMA NEUTRO, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL (FRASCO DE 500 ML).	YPÊ, MINUANO	UNIDADE DE 500 ML	400	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00
21	ESCORREDOR DE AÇO INOXIDÁVEL 20 PRATOS COM SUPORTE PARA TALHERES, TAMANHO MÉDIO COR PRATA PESO DO PRODUTO APROXIMADO 2.1 GRAMAS DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA 28.5D X 53W X 32.5H CENTÍMETROS	BRINOX, TRAMONTINA	UNIDADE	3	R\$ 79,23	R\$ 237,69
22	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NAILON, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 5 A 8.	SCOTCH, CONDOR	UNIDADE	12	R\$ 3,92	R\$ 47,04
23	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA EM FORMATO RETANGULAR DE COR VERDE/AMARELA MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 75 MM X 20 MM PARA LAVAGEM DE LOUÇA EM GERAL. FORNECIDAS EM PACOTES COM 3 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SCOTCH, CONDOR	PACOTE	100	R\$ 3,31	R\$ 331,00
24	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO.	BOMBRIL, ASSOLAM	PACOTE	20	R\$ 3,96	R\$ 79,20

25	FAQUEIRO - FAQUEIRO QUANTIDADE FACAS: 12 UN, MATERIAL TALHERES: AÇO INOXIDÁVEL , QUANTIDADE GARFOS: 12 UN, QUANTIDADE COLHERES: 12 UN, QUANTIDADE FACAS SOBREMESA: 12 UN, QUANTIDADE GARFOS SOBREMESA: 12 UN, QUANTIDADE COLHERES SOBREMESA: 12 UN, MATERIAL EMBALAGEM: PAPELÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA 3 MM, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL	TRAMONTINA	UNIDADE	2	R\$ 110,11	R\$ 220,22
26	FLANELA MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO MÍNIMO DE 50 X 30 CM, COR BRANCA.	CAEBI, ROSA BELA	UNIDADE	200	R\$ 3,13	R\$ 626,00
27	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA/BOTÃO A VÁCUO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EMAÇO INOX COM VERNIZ ANTI-MANCHAS, ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE;	TERMOLAR, INVICTA	UNIDADE	10	R\$ 96,94	R\$ 969,40
28	GARRAFA TÉRMICA INOX DECAFÉ/CHÁ 1.8 LITROSCOMPOSTA POR: AMPOLA DEVIDRO, AÇO INOX EPOLIPROPILENO, COM BOMBADE PRESSÃO, BICO ANTI GOTAS.EXTERIOR EM INOX, EFICIÊNCIATÉCNICA MÍNIMA DE 12 HORASFRIO E 8 HORAS QUENTE.	TERMOLAR, INVICTA	UNIDADE	10	R\$ 140,87	R\$ 1.408,70
29	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO MÍNIMO: 30x33 MM COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, CARACTERISTIVAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO. - PACOTE COM 50 UNIDADES	ELITE, MILI, SNOB	PACOTE C/50 UNI	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
30	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 1L; MEDINDO: ALTURA DE 23 CM E DIAMETRO DE 15 CM; NA COR TRANSPARENTE, COM ALÇA.	SEMPRE, CAMPINEIRA	UNIDADE	5	R\$ 35,46	R\$ 177,30

31	JARRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: CILÍNDRICO , DIÂMETRO SUPERIOR: 13CM, ALTURA: 20CM, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO , DIÂMETRO INFERIOR: 13 CM, CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARADOR GELO, ALÇA AÇO INOX,TAMPA ARTICULADA FIXA	BRINOX, UNYHOME	UNIDADE	10	R\$ 113,05	R\$ 1.130,50
32	LIMPA VIDRO, PRODUTO CAPAZ DE REMOVER DE FORMA INTEGRAL GORDURAS MINERAIS, VEGETAIS E ANIMAIS DE SUPERFÍCIES VÍTREAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ENTREGUE EM FRASCOS COM 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	VIDREX, VEJA	UNIDADE	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
33	LIMPADOR SPRAY BANHEIRO TIRA LIMO 500 ML COM BICO PULVERIZADOR.	VEJA, CIF	UNIDADE 500 ML	20	R\$ 9,91	R\$ 198,20
34	MEXEDOR - PCT C/500 UNI - ESPECIFICAÇÃO: PARA CAFÉ, CHÁ E DRINK COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO E PIGMENTOS ATÓXICOS. MÍNIMO: 11 CM	STRAWPLAST	PACOTE	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
35	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM X 64 CM. 150 G/M2. 11 TRAMAS.	RUBBER STORE, CENTRAL TOALHAS	UNIDADE	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
36	PANO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, TIPO: SACO	MAXPANO, OBER, KYNEX	UNIDADE	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00

37	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COR BRANCA, DE 2 DOBRAS, 21X23CM, ALTA QUALIDADE, FABRICADO COM MATERIAL PURO (100% CELULOSE VIRGEM), NÃO POSSUI ODORE, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE À UMIDADE, SENDO DUAS FOLHAS SUFICIENTES PARA A SECAGEM DAS MÃOS. PACOTE C/ 1000FL.	MILO UNIQUE, ELITE.	PACOTE	800	R\$ 12,77	R\$ 10.216,00
38	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, LINHA INSTITUCIONAL, FOLHAS SIMPLES, BRANCO, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, SEM MANCHAS, NEUTRO, MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO. COMPRIMENTO 10CM X 300M CADA BOBINA. NA EMBALAGEM DE APRESENTAÇÃO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA PORTARIA 153, DE 19/05/08 - INMETRO. VALIDADE INDETERMINADA. FARDO COM 08 BOBINAS.	ECOPEL, CLEAN, JOFEL	PACOTE	50	R\$ 126,60	R\$ 6.330,00
39	POTE VIDRO COM TAMPAROSQUEAVEL PARA MANTIMENTO CAPACIDADE DE 03 LITROS;	CASA AMBIENTE, MBS VIDROS	UNIDADE	20	R\$ 49,14	R\$ 982,80
40	REFIL FILTRO ORIGINAL C+3 PARA PURIFICADOR FR600, COM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM. HORA VIDA ÚTIL: 3.000 LITROS OU ATÉ 06 MESES, TEMPERATURA OPERAÇÃO: MÍN. 2C - MÁX. 27, DIMENSÕES APROXIMADAS SEM EMBALAGEM: 223 X 62 X 62MM. PRODUTOS COMPATIVELIS: IMMAGINARE, EVOLUX, FR600 SPECIALE, FR600 EXCLUSIVE, FR600 EXPERT, FR600, FRQ600 EXPERT, FRQ600, PFN, ATLANTIS, PDF.	IBBL	UNIDADE	12	R\$ 60,04	R\$ 720,48
41	REFIL PARA RODO ALUMINIO, BORRACHA, MEDINDO 60CM - REFIL PARA RODO, COM BASE DE ALUMINIO, REFIL DE BORRACHA NATURAL, MEDINDO 60CM. PREFERENCIALMENTE DA MESMA MARCA DO RODO.	RODO BRÁS, CONDOR	UNIDADE	10	R\$ 9,13	R\$ 91,30

42	RODO - RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	RODO BRÁS, CONDOR	UNIDADE	10	R\$ 28,06	R\$ 280,60
43	RODO - RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	RODO BRÁS, CONDOR	UNIDADE	10	R\$ 8,32	R\$ 83,20
44	SABÃO DE COCO, PRODUTO UTILIZADO EM LIMPEZAS EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL E PESAR NO MÍNIMO 180 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	YPÊ, MINUANO	UNIDADE	60	R\$ 10,56	R\$ 633,60
45	SABÃO EM BARRA, A BASE DE GLICERINA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL PACOTES CONTENDO 5 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 200 G CADA. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	YPÊ, MINUANO	UNIDADE	85	R\$ 9,72	R\$ 826,20
46	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE. PACOTES DE 5KG.	OMO, TIXAN, BRILHANTE	PCT C/5KG	70	R\$ 25,80	R\$ 1.806,00
47	SAPONÁCEO LÍQUIDO, PRODUTO ABARSIVO COM AÇÃO DE BRANQUEAMENTO UTILIZADO PARA LIMPEZA PESADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS PLÁSTICOS APROPRIADOS DE 300 ML E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SAPÓLIO, COF	UNIDADE	100	R\$ 7,08	R\$ 708,00

48	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ASPECTOS FISICO LIQUIDO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS AROMA DE EUCALIPTO - FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML.	VEJA, YPÊ	UNIDADE	150	R\$ 4,11	R\$ 616,50
49	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA REVESTIDO FOLHA FLANDRES, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS 15, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO DOMÉSTICA, 1º QUALIDADE.	ODIM, CONDOR	UNIDADE	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
50	XÍCARA CAFÉ - XÍCARA MATERIAL: LOUÇA, CAPACIDADE: 80 ML, COR: BRANCA, TIPO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	SCHMIDT, KUTAHYA PORSELEN	UNIDADE	150	R\$ 17,56	R\$ 2.634,00
51	XÍCARA CHÁ - MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 200 ML, COR: BRANCA, TIPO: CHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	SCHMIDT, KUTAHYA PORSELEN	UNIDADE	100	R\$ 15,86	R\$ 1.586,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 76.966,48</b>

## 5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação será parcelada em lotes, de modo a conferir economicidade, redução nos custos de gestão de contratos e possibilidade de obter maior vantagem na compra de diversos itens do mesmo fornecedor.

5.2. Esclarece-se que o agrupamento em lotes será feito observando a possibilidade de competitividade, tendo em vista que a maioria dos itens que compõem a presente contratação, em geral, é comum a todos os fornecedores que atuam no ramo comercial pertinente.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO INCLUSÃO DE TODOS OS ITENS PREVISTOS NO § 1º DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

6.1. Os incisos V, VII, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, não foram contemplados no presente Estudo Técnico Preliminar, uma vez que não se aplicaram ou foram abordados nos demais incisos. Cumpre ressaltar que todos os elementos obrigatórios e previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do mesmo artigo foram explicitados neste ETP.

## 7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

7.1. A presente contratação contribuirá para subsidiar a melhor execução dos trabalhos administrativos internos, durante o exercício de 2024 e 2025, resultando no efetivo cumprimento das finalidades do CFQ.

7.2. A contratação respeitará os critérios de sustentabilidade e economicidade de modo a garantir o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

7.3. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base nos estudos realizados, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

**MANOEL MICHEL PEDROZA MOURA**

Integrante Técnico

**DEBORAH KADJA DA SILVA ALENCAR**

Integrante Administrativo

**DIEMES BATISTA DA SILVA**

Integrante Requisitante

Aprovado por:

**RENATO DE MELO TEIXEIRA**

Gerente-Executivo

**JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Michel Pedroza Moura**, **Integrante Técnico da Equipe de Planejamento**, em 20/03/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diemes Batista da Silva**, **Gerente**, em 21/03/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Kadja da Silva Alencar**, **Analista**, em 03/04/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Melo Teixeira**, **Gerente**, em 04/04/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 05/04/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfq.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054891** e o código CRC **CE5A485C**.

Referência: Processo nº 2800.00.00749.2024

SEI nº 0054891

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: (61) 2099-3300 - [www.cfq.org.br](http://www.cfq.org.br)